

Lei 08/85, de 30 agosto de 1985

Autoriza o Poder Executivo a

alinear os bens móveis que menciona.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis constantes das seguintes veículos:

a) um volkswagen Brasília, ano de fabricação 1.978, cor verde índia;

b) um volkswagen 1500, ano de fabricação 1.973, cor Marrom - Ocre Marajo.

Art. 2º - A alienação de que se trata a presente lei, será devidamente regulamentada por competente Edital a ser expedido em época oportuna.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva,

09 de agosto de 1.985.

Encarregado da Secretaria

Prefeito Municipal